



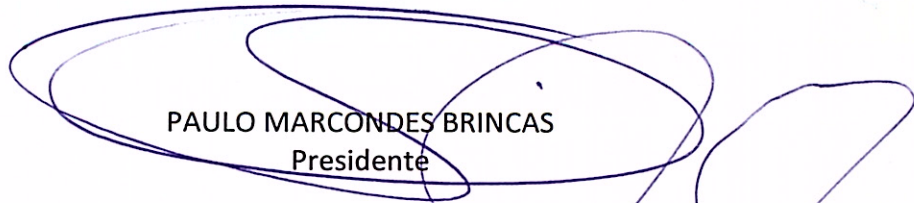
RESOLUÇÃO Nº 07/2018


A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da OAB/SC,


RESOLVE:

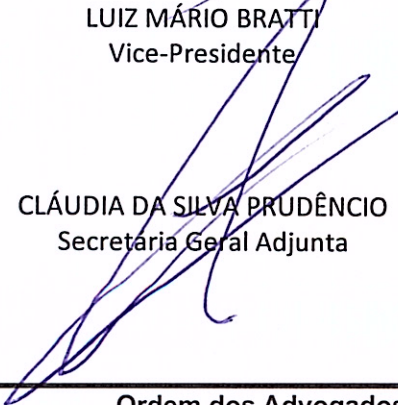
1. Nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, realizados durante a Copa do Mundo-2018, ficam estabelecidos os seguintes horários para o expediente dos servidores e para o funcionamento da Seccional e das Subseções:
 - a. Nos dias em que o horário do jogo iniciar às 9h, o expediente será das 13h as 19h, sem interrupção;
 - b. Nos dias em que o horário do jogo iniciar às 15h, o expediente será das 08h as 13h30m, sem interrupção;
 - c. Nos dias em que o horário do jogo iniciar às 11h (caso a Seleção Brasileira seja classificada para as fases posteriores), o expediente será das 15h às 19h, sem interrupção.
2. O servidor impedido, por qualquer motivo, de cumprir os horários fixados no *caput* deverá cumprir o seu horário normal de expediente.
3. Os prazos processuais de todos os processos administrativos e ético-disciplinares, que findam nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao jogo.

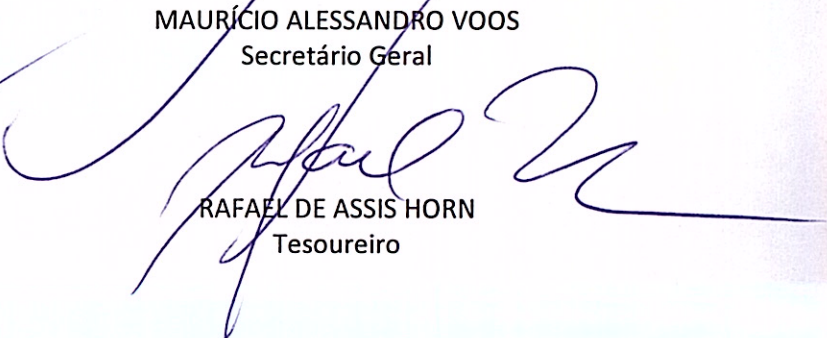
Florianópolis, 06 de junho de 2018.


PAULO MARCONDES BRINCAS
Presidente


LUIZ MÁRIO BRATTI
Vice-Presidente


MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS
Secretário Geral


CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO
Secretaria Geral Adjunta


RAFAEL DE ASSIS HORN
Tesoureiro